



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI ORDINÁRIA Nº: 1560/2013**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 16 / 09 / 13

ASSINATURA [Assinatura]

*"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº: 1301 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG faz saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na estrutura administrativa do Município de Virginópolis, alterando-se o Art. 2º da Lei Municipal nº 1301 de 29 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº: 1301 de 29 de dezembro de 1997 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 2º (...)

*VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*

*Parágrafo Único:*

*As atribuições pertinentes a Secretaria criada por esta Lei serão aquelas constantes no capítulo X, que fica acrescentado à Lei nº: 1301/1997 nos termo do anexo único.*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

*[Assinatura]*  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
Prefeito Municipal